

LEI N.º 1743/75
de 12 de setembro de 1975

A Câmara Municipal de São José dos Campos aprova e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica aberto um crédito de Cr\$ 227.400,00 (duzentos e vinte e sete mil e quatrocentos cruzeiros), destinado a suplementar, no corrente exercício e na proporção abaixo mencionada, as seguintes dotações do orçamento da Câmara Municipal:


3111 - Pessoal Civil.....	Cr\$ 149.400,00
3231 - Inativos.....	Cr\$ 9.000,00
3233 - Salário Família.....	Cr\$ 2.000,00
3250 - Contr.. Previdência Social.....	Cr\$ 27.000,00
3261 - 13º salário.....	Cr\$ 40.000,00

Artigo 2º - As despesas decorrentes da presente lei correrão por conta de recursos provenientes da anulação, total ou parcial, e na proporção abaixo mencionada, das seguintes dotações de Orçamento da Câmara Municipal:

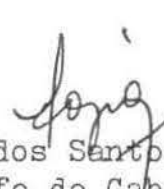
3120.00 - Material de consumo.....	Cr\$ 27.400,00
3130.00 - Serviços de terceiros.....	Cr\$ 150.000,00
3140.00 - Encargos diversos.....	Cr\$ 10.000,00
3250.81-4 - Seguro coletivo.....	Cr\$ 5.000,00
3262 - Reajust. e Reclass. de Pessoal.....	Cr\$ 25.000,00
4130.00 - Equipamentos e instalações.....	Cr\$ 10.000,00

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância de São José dos Campos, 12 de setembro de 1975.


Ednardo José de Paula Santos
Prefeito Municipal

Registrado e publicado no Gabinete do Prefeito aos doze dias do mês de setembro do ano de mil novecentos e setenta e cinco.


Terezinha dos Santos Kójo
Chefe de Gabinete